

REGULAMENTO DO PROGRAMA VISÃO SAÚDE

Seja bem-vindo ao Programa Visão Saúde!

O Programa Visão Saúde **NÃO É UM PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE** e não assegura qualquer tipo de cobertura assistencial. O acesso aos serviços é limitado e depende da disponibilidade e dos preços praticados pelas unidades participantes.

O Programa Visão Saúde não cobre todas as despesas assistenciais dos pacientes cadastrados, apenas disponibiliza acesso a valores especiais a seus usuários.

O CAV – CENTRO ADMINISTRATIVO VISION ONE LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 47.899.721/0001-49, por meio deste regulamento estabelece os termos e condições para participação do Programa Visão Saúde.

Esse Regulamento está alinhado com o nosso propósito de cuidar de pessoas e seus sentidos e tem como objetivo estabelecer as regras para participação, bem como as vantagens e benefícios do Programa Visão Saúde (“Programa”).

Como condição para acesso e utilização dos serviços, benefícios, e funcionalidades do Programa Visão Saúde, **você declara que realizou a leitura completa e atenta das regras deste documento, e que está plenamente ciente e de acordo com elas.**

1. O QUE É O PROGRAMA VISÃO SAÚDE?

1.1. É um Programa que visa o relacionamento com pacientes e oferece valores especiais para a realização de exames/consultas/procedimentos cirúrgicos de saúde (“serviços”) oferecidos pelas unidades Vision One que estejam participando do Programa.

1.2. As unidades que estejam participando do Programa (“unidades participantes”) poderão ser consultadas através do site: www.programavisaosaude.com.br.

1.3. Os pacientes cadastrados no Programa Visão Saúde (“pacientes cadastrados”) poderão usufruir de valores especiais conforme tabela específica de cada uma das unidades participantes.

1.4. Cada unidade participante terá uma tabela com os valores especiais oferecidos aos pacientes que estejam cadastrados no Programa Visão Saúde, considerando a região da unidade participante. Para acesso à tabela o paciente cadastrado deverá consultar diretamente a unidade participante.

1.5 O Programa Visão Saúde não garante atendimento nas unidades participantes. A disponibilidade do serviço dependerá da política praticada por cada unidade participante.

1.6. As unidades participantes variarão conforme a disponibilidade, podendo o acesso a esses serviços variar. O Programa Visão Saúde não garante a vinculação das unidades participantes.

1.7. O CENTRO ADMINISTRATIVO VISION ONE LTDA. não é responsável pela qualidade técnica e profissional dos serviços ofertados pelas unidades participantes.

1.8. Os valores especiais do Programa Visão Saúde não são cumulativos com outras promoções ou descontos concedidos pelas unidades participantes.

1.9. O Programa Visão Saúde não Plano Privado de Assistência à Saúde ou qualquer modalidade de assistência prevista na Lei federal nº 9.656/1998, não abrangendo, portanto, o rol de procedimentos e eventos em saúde ou qualquer outra norma estabelecida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar.

2. COMO PARTICIPAR?

2.1. Para participar do Programa Visão Saúde e adquirir seu cartão Visão Saúde o paciente (“titular”) deverá fazer seu cadastro em uma das unidades participantes e **ler atentamente este Regulamento e, somente se estiver de acordo com todos os seus termos, efetuar o seu cadastro.**

2.2. Para se cadastrar no Programa O PARTICIPANTE DEVERÁ FORNECER ALGUMAS INFORMAÇÕES PESSOAIS e para isso será necessário avaliar nossos Termos e Condições previstos na Política de Privacidade.

2.2.1. Os dados solicitados ao titular pelo Programa para o cadastro são: nome completo, CPF, data de nascimento, sexo, telefone celular com DDD, e-mail e endereço completo com CEP.

2.2.2. Todos os dados informados serão tratados pela Vision One com a finalidade específica de atingir os propósitos do Programa conforme descritos neste Regulamento e na Política de Privacidade Vision One a qual pode ser acessada via site: <https://visionone.com.br/politica-de-privacidade/>.

2.3. Poderão se cadastrar no Programa apenas adultos maiores de 18 anos. No caso de pacientes menores de 18 anos ou adultos incapazes (que não possam responder por seu próprio tratamento), o cadastro deverá ser realizado por um responsável legal ou pessoa autorizada a representar o paciente que fará uso dos serviços de saúde.

2.4. Após aceitar as condições do Regulamento e realizar o cadastro, o paciente cadastrado receberá o cartão Visão Saúde o qual é pessoal e intransferível e assim poderá usufruir imediatamente dos valores especiais oferecidos pelo Programa.

2.5. O cartão Visão Saúde é totalmente gratuito, não havendo qualquer tipo de taxa de adesão, anuidade e/ou valor mensal para manutenção do cartão.

2.6. Uma vez realizado o cadastro, para ter acesso aos valores especiais dos serviços, será necessário apresentar o Cartão Visão Saúde e seu documento pessoal na recepção de qualquer unidade participante.

2.7. O paciente cadastrado deverá pagar apenas os serviços de saúde que vier a realizar em qualquer das unidades participantes, conforme valores especiais da tabela de cada unidade participante.

3. TERMOS E CONDIÇÕES

3.1. A exatidão e veracidade das informações fornecidas ao Programa no ato do cadastro, assim como a sua atualização, são de total responsabilidade do titular. O paciente cadastrado (“titular”) poderá realizar a atualização de seus dados a qualquer momento em qualquer unidade participante. O paciente cadastrado deverá comunicar qualquer alteração cadastral diretamente em qualquer unidade participante.

3.2. Caso seja identificado dados equivocados dos pacientes cadastrados no banco de dados do Programa Visão Saúde, a unidade poderá, por mera liberalidade, proceder com as devidas correções.

3.3. As informações solicitadas no cadastro serão utilizadas exclusivamente para assegurar ao participante o correto acesso e manutenção dos valores especiais do Programa, bem como para o envio de comunicações, materiais educativos, oferta de produtos e serviços relacionados à saúde e bem-estar.

3.4. A participação no Programa pressupõe eventuais envios de comunicação relacionados à manutenção no Programa, de modo que deve constar ao menos um canal de contato obrigatório (telefone celular com DDD) para participação, dessa forma pressupõe-se que ao aceitar fazer parte do Visão Saúde você está de acordo com o recebimento de mensagens (SMS) através do número cadastrado ou ligações telefônicas.

3.5. Caso não tenha interesse em receber os materiais informativos, o titular deverá entrar em contato com alguma das unidades participantes do Programa Visão Saúde para solicitar o bloqueio destes envios (correspondência impressa e e-mail).

3.6. No entanto, a participação no Programa pressupõe eventuais envios de comunicação relacionados à manutenção dos valores especiais, de modo que ao menos um canal de contato é obrigatório (telefone celular com DDD) conforme previsto no item 3.3.

3.7. Os valores especiais do Programa são concedidos com base na tabela de valores de cada unidade participante e não são cumulativos com outros programas de benefícios. O preço do serviço de saúde poderá sofrer variações por conta de impostos de acordo com estado (UF) que o serviço é realizado pela unidade participante.

3.8. O participante poderá cancelar sua participação no Programa Visão Saúde a qualquer momento e sem necessidade de aviso prévio, devendo se dirigir a qualquer unidade participante e solicitar o cancelamento do seu cadastro. Após o cancelamento do cadastro, o cartão Visão Saúde deverá ser devolvido pelo paciente à unidade participante que realizou o cancelamento do seu cadastro, sendo que a partir desse momento o paciente não terá mais acesso aos valores especiais do Programa Visão Saúde.

3.9. O paciente poderá retornar ao Programa, realizando novo cadastro para que seja emitido novo cartão. Sujeito a condições de campanha vigentes no momento do novo cadastro.

3.10. O Programa Visão Saúde vigorará por prazo indeterminado, podendo ser alterado, suspenso ou encerrado a qualquer tempo, obrigando-se a comunicar os pacientes cadastrados com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio de cartazes expostos nas unidades participantes e por meio de contatos fornecidos pelo paciente cadastrado no ato do cadastro sendo que, nesse período, o paciente poderá usufruir dos valores especiais. Após tal período, o Programa estará definitivamente encerrado o cartão estará automaticamente desabilitado.

3.11. O Programa Visão Saúde desde já reconhece que nenhuma indenização lhe será devida em razão da suspensão ou encerramento do Programa.

3.12. Caso seja detectado indícios de uso fraudulento benefícios do Programa Visão Saúde, bem como seu uso em desacordo com as disposições do presente Regulamento, estará habilitada a apurar eventual fraude ou uso indevido, nos termos que entender relevantes, para confirmar o uso fraudulento da conta.

3.13. Caso seja apurado o uso fraudulento ou o uso em desacordo com as disposições do presente Regulamento, o cartão será automaticamente desabilitado e o paciente cadastrado será automaticamente descadastrado do Programa Visão Saúde.

3.14. A versão atualizada do Regulamento estará sempre disponível para consulta neste mesmo endereço www.programavisaosaude.com.br.